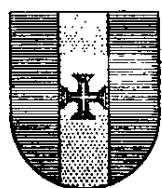


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

III Série—Número 15

Segunda-feira, 3 de Agosto de 1987

## RELACÕES DE TRABALHO

### S U M Á R I O

#### REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

##### Portarias de Extensão:

- PE das alterações ao CCT entre a Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e a Federação dos Sindicatos da Indústria de Hotelaria e Turismo de Portugal e Outros.
- Aviso para PE das alterações ao CCT entre a Associação Portuguesa dos Agentes Transitários e o Sindicato dos Trabalhadores de Terra da Marinha Mercante Aeronavegação e Pesca.

##### Convenções Colectivas de trabalho:

- CCT entre a Assoc. Portuguesa dos Agentes Transitários e o Sind. dos Trabalhadores de Terra da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca — Alteração Salarial e Outros.
- CCTV celebrado entre a Assoc. Comercial e Industrial do Funchal, e a Federação Nacional dos Sindicatos da Indústria de Hotelaria e Turismo e Outros. — Para o Sector da Ind. Hoteleira da Região Autónoma da Madeira — Constituição da Comissão Paritária.
- CCT entre a Assoc. Portuguesa de Empresas Cinematográficas e Outra e o Sind. da Actividade Cinematográfica e Outros — Alteração Salarial — Rectificação.

#### ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

- Corpos Gerentes
- Associação dos Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies.

## Regulamentação do Trabalho

### PORTRARIAS DE EXTENSÃO

#### PE DAS ALTERAÇÕES AO CCT ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HOSPITALIZAÇÃO PRIVADA E A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DA INDÚSTRIA DE HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL E OUTROS.—

No BTE, I Série, n.º 24, 29.6.87, foi publicado e posteriormente transcrito no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, III Série n.º 14, de 16.7.87, o CCT referido em epígrafe.

Considerando que a referida convenção apenas se aplica às empresas subscritoras e aos tra-

balhadores filiados nas associações sindicais ou-torgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais nesta Região, não incluídas no refe-rido âmbito de aplicação;

Ponderados ainda os elementos disponíveis

# Regulamentação do Trabalho

## PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRABALHO

PRT PARA O STRABALHADORES AO SERVIÇO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL — DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA TRIPARTIDA

No dia 18 de Maio de 1987 reuniu-se no 3.º andar do Ministério do Trabalho e Segurança Social, Praça de Londres, n.º 2, a comissão técnica tripartida prevista na base LV da PRT para os trabalhadores ao serviço das instituições particulares de solidariedade social, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 1985, a fim de se pronunciar sobre a criação da profissão de director de estabelecimento.

Estiveram presentes todos os elementos que integram a comissão técnica tripartida, constituída por despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional de 16 de Julho de 1986, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 28, de 29 de Julho de 1986, com alteração publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 45, de 8 de Dezembro de 1986.

Foi deliberado, por unanimidade, criar a profissão de director de estabelecimento, bem como proceder à sua integração na PRT, nos seguintes termos:

### ANEXO I

**Director de estabelecimento.** — Organiza, dirige e coordena — no limite do poder que lhe foi delegado pela direcção da instituição ou sob a orientação do seu superior hierárquico — a actividade de um estabelecimento; faz o planeamento de actividades segundo as orientações e fins definidos; exerce o controlo administrativo de todos os trabalhadores e faz observar os regulamentos; orienta e dirige o pessoal sob as suas ordens.

Os graus I, II, III e IV que correspondem a esta profissão serão atribuídos tendo em consideração:

- a) A complexidade das tarefas decorrente da dimensão do estabelecimento e do número e tipo das valências prosseguidas;
- b) O nível da formação complementar exigida para o exercício da função.

### ANEXO II

#### Admissão:

Constitui condição de admissão para o exercício de funções de director de estabelecimento a titularidade do curso geral do ensino secundário ou equiparado e formação complementar adequada.

#### Período experimental:

1 — A admissão de trabalhadores com a profissão de director de estabelecimento considera-se feita, a título experimental, por um período de 60 dias.

2 — Mediante acordo escrito, o período experimental do director de estabelecimento poderá ser elevado até 180 dias.

### ANEXO III

A profissão de director de estabelecimento será integrável nos seguintes níveis de qualificação de acordo com a complexidade do estabelecimento dirigido e grau de responsabilidade inerente:

1/2.2 — Quadros superiores/quadros médios — técnicos da produção e outros.

### ANEXO IV

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, os graus I, II, III e IV correspondem, nos níveis de remuneração, respectivamente, aos grupos III, IV, VI e VII.

2 — O director de estabelecimento terá direito a auferir, no mínimo, a remuneração correspondente ao grupo salarial imediatamente superior àquele em que estiver integrado o trabalhador mais bem remunerado e a ele subordinado.

15 de Setembro de 1981, e suas alterações publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de Dezembro de 1982, 16, de 29 de Abril de 1984, 21, de 8 de Junho de 1985, e 21, de 8 de Junho de 1986.

#### Cláusula 2.º

##### **Novo texto**

3 — A tabela salarial constante do anexo II e restantes cláusulas de expressão pecuniária vigorarão até 31 de Março de 1988, passando a vigorar a partir de 1 de Abril de 1988 e até 31 de Dezembro desse ano nova tabela e cláusulas de expressão pecuniária que serão acordadas pelas partes em reunião a efectuar na 2.ª quinzena de Abril de 1988, atentos que seja os valores de inflação verificados no 1.º trimestre de 1988 e os previsíveis para os restantes meses do ano.

4 — As partes comprometem-se a iniciar as reuniões de negociação na 1.ª semana de Outubro de 1988, para a revisão das matérias que irão vigorar de 1 de Janeiro de 1989 a 31 de Dezembro de 1989.

5 — A denúncia desta convenção será comunicada por escrito aos outros organismos contraentes.

6 — A resposta à proposta de revisão deverá ser enviada por escrito até 30 dias após a sua apresentação, devendo as negociações directas iniciarem-se obrigatoriamente nos 45 dias subsequentes à entrega da proposta.

#### Cláusula 36.º

1 — Quando o trabalhador se encontrar a prestar trabalho nas condições previstas no n.º 2 desta cláusula terá direito a receber um abono para a respectiva refeição, de acordo com a seguinte tabela:

- a) Pequeno-almoço — 180\$;
- b) Almoço — 770\$;
- c) Jantar — 770\$;
- d) Cela — 490\$.

#### Cláusula 69.º

1 — Todos os trabalhadores têm direito, por cada período de três anos na mesma categoria e empresa, a diuturnidades de 1700\$, até ao limite máximo de cinco.

#### Cláusula 71.º

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 das disposições especiais da secção A do anexo I, os trabalhadores que exerçam as funções de caixa, cobradores ou equiparados têm direito a um abono mensal no valor de 3 400\$.

#### Cláusula 97.º

2 — Para além dos riscos previstos no número anterior, os de viagem e de acidentes pessoais deverão ser garantidos por seguro que cubra o período de transferência ou deslocação em serviço no valor mínimo de 3 000 000\$.

#### **ANEXO II**

##### **Tabela salarial**

Classe	Categoria	Remuneração
A	Chefe de serviços ..... Analista programador.....	69 000\$00
B	Chefe de secção ..... Programador de informática .....	58 700\$00
C	Primeiro-oficial ..... Encarregado de armazém .. Operador de informática .....	53 100\$00
D	Segundo-oficial ..... Operador mecanográfico .....	50 200\$00
E	Terceiro-oficial ..... Fiel de armazém .....	46 000\$00
F	Aspirante ..... Cobrador .. Primeiro-contínuo .. Primeiro-porteiro .. Telefonista .. Conferente de armazém .....	41 900\$00
G	Operador de máquinas .. Servente .. Embalador ..	39 600\$00
H	Praticante ..	34 100\$00
I	Segundo-contínuo .. Segundo-porteiro .. Auxiliar de limpeza ..	33 300\$00
J	Praticante estagiário ..	28 200\$00
L	Praticante estagiário de armazém (1.º semestre) .. Praticante estagiário de armazém (2.º semestre) ..	22 400\$00 28 200\$00
M	Paquete ..	(a) 22 000\$00

Os trabalhadores com as categorias de praticante estagiário de armazém e paquete e com 18 ou mais anos de

**Vice-Presidente —**

Nome — José da Silva Gonçalves  
Residência — Sítio da Quebrada — Paúl do Mar — 9370 Calheta  
N.º B. Ident. — 8339731  
Local da emissão — Lisboa  
Data de emissão — 15.12.1978  
Estado civil — Casado  
Idade — 49 anos de idade  
Filiação — Victor Gonçalves e Adelaide da Silva

**Secretário —**

Nome — António Vicente de Abreu  
Residência — Sítio do Espírito Santo e Calçada — 9300 Câmara de Lobos  
N.º B. Ident. — 9010912  
Local emissão — Lisboa  
Data emissão — 12.03.1986  
Estado civil — Casado  
Idade — 41 anos de idade  
Filiação — João de Abreu e de Conceição Gonçalves Rocha

**DIRECÇÃO**

**Presidente —**

Nome — José António Ferreira Drumond  
Residência — Estrada dos Marmeleiros — Monte — 9000 Funchal  
N.º B. Ident. — 0175469  
Local de emissão — Lisboa  
Data de emissão — 16.01.85  
Estado civil — Casado  
Idade — 40 anos de idade  
Filiação — José Drumond e de Maria Augusta Ferreira Drumond

**Vice-Presidente —**

Nome — Manuel Jorge Alves Fernandes Nicolau  
Residente — Rua S. João Deus, 63 — 9300 Câmara de Lobos  
N.º de B. I. — 9596252  
Local emissão — Lisboa  
Data emissão — 24.10.85  
Estado civil — Casado

Idade — 37 anos de idade  
Filiação — Manuel Fernandes Nicolau e Serafina Alves

**Secretário —**

Nome — João Gonçalves Calafatinho  
Residência — Rua S. João de Deus, 63 — 9300 Câmara de Lobos  
N.º de B. I. — 7922840  
Local emissão — Lisboa  
Data emissão — 21.09.77  
Estado civil — Casado  
Idade — 56 anos de idade  
Filiação — António Gonçalves Calafatinho e de Matilde Sousa

**Tesoureiro —**

Nome — Manuel Ático de Melim  
Residência — Sítio do Serrado Igreja — Canical — 9200 Machico  
N.º B. I. — 0068856  
Local emissão — Lisboa  
Data emissão — 04.07.79  
Estado civil — Casado  
Idade — 48 anos de idade  
Filiação — Manuel Pedro de Melim e de Adelaide Vieira

**Vogal —**

Nome — Lourenço Teixeira Maciel  
Residência — Estrada do Lazareto, 23 C - 3 — 9000 Funchal  
N.º B. I. — 1103663  
Data emissão — 01.03.85  
Local emissão — Lisboa  
Estado civil — Casado  
Idade — 39 anos de idade  
Filiação — Manuel André Maciel e de Maria de Aguiar Teixeira

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente —**

Nome — João Agostinho da Silva Aguiar  
Residência — Beco da Pena, 5 — 9000 Funchal  
N.º B. I. — 7908485  
Local emissão — Lisboa

## Vice-Presidente —

Nome — José da Silva Gonçalves  
 Residência — Sítio da Quebrada — Paúl do Mar — 9370 Calheta  
 N.º B. Ident. — 8339731  
 Local de emissão — Lisboa  
 Data de emissão — 15.12.1978  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 49 anos de idade  
 Filiação — Victor Gonçalves e Adelaide da Silva

## Secretário —

Nome — António Vicente de Abreu  
 Residência — Sítio do Espírito Santo e Calçada — 9300 C<sup>a</sup> Lobos  
 N.º B. Ident. — 9010912  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 12.03.1986  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 41 anos de idade  
 Filiação — João de Abreu e de Conceição Gonçalves Rocha

## DIRECÇÃO

## Presidente —

Nome — José António Ferreira Drumond  
 Residência — Estrada dos Marmeleiros — Monte — 9000 Funchal  
 N.º B. Ident. — 0175469  
 Local de emissão — Lisboa  
 Data de emissão — 16.01.85  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 40 anos de idade  
 Filiação — José Drumond e de Maria Augusta Ferreira Drumond

## Vice-Presidente —

Nome — Manuel Jorge Alves Fernandes Nicolau  
 Residente — Rua S. João Deus, 63 — 9300 Câmara de Lobos  
 N.º de B. I. — 9596252  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 24.10.85  
 Estado civil — Casado

Idade — 37 anos de idade

Filiação — Manuel Fernandes Nicolau e Serafina Alves

## Secretário —

Nome — João Gonçalves Calafatinho  
 Residência — Rua S. João de Deus, 63 — 9300 Câmara de Lobos  
 N.º de B. I. — 7922840  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 21.09.77  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 56 anos de idade  
 Filiação — António Gonçalves Calafatinho e de Matilde Sousa

## Tesoureiro —

Nome — Manuel Ático de Melim  
 Residência — Sítio do Serrado Igreja — Canical — 9200 Machico  
 N.º B. I. — 0068856  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 04.07.79  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 48 anos de idade  
 Filiação — Manuel Pedro de Melim e de Adelaide Vieira

## Vogal —

Nome — Lourenço Teixeira Maciel  
 Residência — Estrada do Lazareto, 23 C - 3 — 9000 Funchal  
 N.º B. I. — 1103663  
 Data emissão — 01.03.85  
 Local emissão — Lisboa  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 39 anos de idade  
 Filiação — Manuel André Maciel e de Maria de Aguiar Teixeira

## CONSELHO FISCAL

## Presidente —

Nome — João Agostinho da Silva Aguilar  
 Residência — Beco da Pena, 5 — 9000 Funchal  
 N.º B. I. — 7908485  
 Local emissão — Lisboa

Data emissão — 20.10.78  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 82 anos de idade  
 Filiação — Agostinho da Silva Ganaça e de  
 Maria Madalena  
 Vice Presidente —  
 Nome — Vasco de Ascensão  
 Residência — Rua Dr. Sidónio Pais, 28 —  
 9000 Funchal  
 N.º B. I. — 0116973  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 16.11.76  
 Estado civil — casado

Idade — 63 anos de idade  
 Filiação — Francisco de Florença e de Maria  
 do Rosário  
 Vogal —  
 Nome — José Ornelas  
 Residência — Sítio da Graça — 9200 Machico  
 N.º B. I. — 9767307  
 Local emissão — Lisboa  
 Data emissão — 18.02.82  
 Estado civil — Casado  
 Idade — 53 anos de idade  
 Filiação — João Ornelas e de Maria da Costa

**Preço deste número: 18\$00**

•Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

As três séries Ano ...	2 850\$	Semestre ... ... ...	1 425\$00
As duas séries > ...	2 250\$	> ... ... ...	1 125\$00
A 1.ª série > ...	1 125\$	> ... ... ...	562\$50
A 2.ª série > ...	1 125\$	> ... ... ...	562\$50
A 3.ª série > ...	1 125\$	> ... ... ...	562\$50
Números e Suplementos — preço por página, 3\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)			

•O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».